DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Apiaí

apiai.sp.gov.br | Sexta-feira, 16 de maio de 2025 | Ano II | Edição nº 156

Publicações Oficiais do Município de Apiaí, conforme Lei Municipal nº 322, de 31 de julho de 2024



Poder Executivo de Apiaí
CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92 – Centro – Apiaí – SP
Telefones (15) 3552-8800 - CEP 18320-000

Poder Legislativo de Apiaí
CNPJ 50.784.248/0001-69
Rua XV de Novembro, 247, Centro – Apiaí – SP
Telefones (15) 3552-1569 - CEP 18320-000

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 528 DE 15 DE MAIO DE 2025.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel situado neste Município de Apiaí, necessário a construção de unidades habitacionais.

SÉRGIO VICTOR BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e os demais aplicáveis do Decreto Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações; bem como nos termos da demais legislação específica,

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** em favor do Município de Apiaí, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado e respectivas benfeitorias, necessário a construção de unidades habitacionais.

Endereço: **Rua Antonio Carriel de Lima**
Cidade: **Apiaí**
Matrícula n°: **11.107**
Área: **24.549,48 m²**

DESCRIÇÃO

Área: "Terreno individualizado como Lote número 3240, da quadra número 013, setor número 04, com 24.549,48 m², situado na Rua Antonio Carriel de Lima, situado no Bairro Quilombo, nesta cidade e comarca de Apiaí/SP, com as seguintes distâncias e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **B1**, de coordenadas UTM Sirgas2000 - **N 7.288.464,16m** e **E 719.192,38m**, na divisa com Lote 3112/2; deste segue com azimute de 137°17'39,53" e distância de 17,27m, confrontando com Lote 3112/2, até o ponto **B2**, de coordenadas **N 7.288.451,47m** e **E 719.204,09m**; deste segue com azimute de 163°58'48,67" e distância de 45,48m, confrontando com Lote 3112/2, até o ponto **B3**, de coordenadas **N 7.288.407,76m** e **E 719.216,64m**; deste segue com azimute de 287°49'02,17" e distância de 12,03m, confrontando com Lote 3112/2 , até o ponto **B4**, de coordenadas **N 7.288.411,44m** e **E 719.205,19m**; deste segue com azimute de 270°13'46,00" e distância de 17,48m, confrontando com Lote 3112/2 , até o ponto **B5**, de coordenadas **N 7.288.411,51m** e **E 719.187,71m**; deste segue com azimute de 262°35'27,20" e distância de 15,51m, confrontando com Lote 3112/2 , até o ponto **B6**, de coordenadas **N 7.288.409,51m** e **E 719.172,33m**; deste segue com azimute de 257°53'08,69" e distância de 5,17m, confrontando com Lote 3112/2 , até o ponto **B7**, de coordenadas **N 7.288.408,42m** e **E 719.167,27m**; deste segue com azimute de 257°53'08,69" e distância de 21,51m, confrontando com Lote 3112/2 , até o ponto **B8**, de coordenadas **N 7.288.403,91m** e **E 719.146,24m**; deste segue com azimute de 258°48'40,32" e distância de 19,48m, confrontando com Lote 3112/2, até o ponto **B9**, de coordenadas **N 7.288.400,13m** e **E 719.127,13m**; deste segue com azimute de 294°25'01,15" e distância de 33,41m, confrontando com Lote 3112/2 , até o ponto **B10**, de coordenadas **N 7.288.413,94m** e **E 719.096,71m**; deste segue com azimute de 216°14'43,77" e distância de 99,65m, confrontando com Lote 3243, até o ponto **B11**, de coordenadas **N 7.288.333,57m** e **E 719.037,79m**; deste segue com azimute de 213°15'36,84" e distância de 38,82m, confrontando com Lote 3243, até o ponto **B12**, de coordenadas **N 7.288.301,11m** e **E 719.016,50m**; deste segue com azimute de 217°29'40,74" e distância de 46,77m, confrontando com Lote 3243 , até o ponto **B13**, de coordenadas **N 7.288.264,00m** e **E 718.988,03m**; deste segue com azimute de 302°22'05,13" e distância de 9,38m, confrontando com Lote 3243 , até o ponto **B14**, de coordenadas **N 7.288.269,02m** e **E 718.980,11m**; deste segue com azimute de 223°44'47,85" e distância de 5,50m, confrontando com Lote 3243, até o ponto **B15**, de coordenadas **N 7.288.265,05m** e **E 718.976,31m**; deste segue com azimute de 120°04'37,72" e distância de 27,54m, confrontando com Rua Antonio Carriel de Lima, até o ponto **B16**, de coordenadas **N 7.288.251,24m** e **E 719.000,15m**; deste segue com azimute de 75°32'35,68" e distância de 62,13m, confrontando com Lote 3234/1 , até o ponto **B17**, de coordenadas **N 7.288.266,75m** e **E 719.060,31m**; deste segue com azimute de 116°00'52,23" e distância de 7,13m, confrontando com Lote 3234/1 , até o ponto **B18**, de coordenadas **N 7.288.263,63m** e **E 719.066,71m**; deste segue com azimute de 36°28'09,24" e distância de 27,46m, confrontando com Lote 3235 , até o ponto **B19**, de coordenadas **N 7.288.285,71m** e **E 719.083,03m**; deste segue com azimute de 91°47'44,56" e distância de 37,02m, confrontando com Lote 3235 , até o ponto **B20**, de coordenadas **N 7.288.284,55m** e **E 719.120,03m**; deste segue com azimute de 211°06'30,59" e distância de 27,16m, confrontando com Lote 3235 , até o ponto **B21**, de coordenadas **N 7.288.261,30m** e **E 719.106,00m**; deste segue com azimute de 106°09'39,51" e distância de 11,32m, confrontando com Lote 3112, até o ponto **B22**, de coordenadas **N 7.288.258,15m** e **E 719.116,87m**; deste segue com azimute de 41°22'39,11" e distância de 10,41m, confrontando com Lote 3112 , até o ponto **B23**, de coordenadas **N 7.288.265,96m** e **E 719.123,75m**; deste segue com azimute de 19°13'37,22" e distância de 6,86m, confrontando com Lote 3112 , até o ponto **B24**, de coordenadas **N 7.288.272,44m** e **E 719.126,01m**; deste segue com azimute de 12°31'15,01" e distância de 7,80m, confrontando com Lote 3112 , até o ponto **B25**, de coordenadas **N 7.288.280,05m** e **E 719.127,70m**; deste segue com azimute de 353°23'07,52" e distância de 7,38m, confrontando com Lote 3112 , até o ponto **B26**, de coordenadas **N 7.288.287,38m** e **E 719.126,85m**; deste segue com azimute de 333°02'17,99" e distância de 7,76m, confrontando com Lote 3112, até o ponto **B27**, de coordenadas **N 7.288.294,29m** e **E 719.123,33m**; deste segue com azimute de 333°02'17,99" e distância de 7,75m, confrontando com Lote 3112, até o ponto **B28**, de coordenadas **N 7.288.301,20m** e **E**

719.119,82m; deste segue com azimute de 62°56'42,91" e distância de 5,23m, confrontando com Lote 3112 , até o ponto **B29**, de coordenadas **N 7.288.303,58m** e **E 719.124,48m**; deste segue com azimute de 89°54'16,03" e distância de 17,99m, confrontando com Lote 3112 , até o ponto **A9**, de coordenadas **N 7.288.303,61m** e **E 719.142,47m**; deste segue com azimute de 34°42'05,21" e distância de 70,53m, confrontando com Mario Kiyochi Kondo , até o ponto **A10**, de coordenadas **N 7.288.361,60m** e **E 719.182,63m**; deste segue com azimute de 108°56'55,97" e distância de 70,83m, confrontando com , até o ponto **A11**, de coordenadas **N 7.288.338,60m** e **E 719.249,62m**; deste segue com azimute de 21°06'57,76" e distância de 51,42m, confrontando com Mario Kiyochi Kondo, até o ponto **A12**, de coordenadas **N 7.288.386,57m** e **E 719.268,14m**; deste segue com azimute de 359°57'42,29" e distância de 70,83m, confrontando com , até o ponto **A13**, de coordenadas **N 7.288.457,40m** e **E 719.268,09m**; deste segue com azimute de 275°06'00,24" e distância de 76,02m, confrontando com Limite perímetro urbano posse de Valmir , até o ponto **B1**, de coordenadas **N 7.288.464,16m** e **E 719.192,38m**, onde teve início essa descrição deste perímetro".

Artigo 2º - As áreas ora declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação constam pertencer à Mario Kiyochi Kondo e Mitiyo Kondo, conforme matrícula nº 11.107 e será utilizada para construção de unidades habitacionais.

Artigo 3º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n. º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n. º 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Apiaí, 15 de maio de 2025.

SÉRGIO VICTOR BORGES BARBOSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

.....

Terceiro Setor

Termo Aditivo

EXTRATO DE ADITIVO
VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2023

CONCEDENTE: A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAÍ "HOSPITAL ADHEMAR DE BARROS" – APIAÍ/SP.

OBJETO: repasse da assistência financeira complementar da União destinada a complementação e cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras referente a competência do mês de abril do ano de 2025, de acordo com a Portaria a Portaria GM/MS nº 6.893 de 24/04/2025.

O valor para repasse é R$ 68.414,27 (sessenta e oito mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

A Prefeitura do Município de Apiaí/SP torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 30/2025 Registro de Preços para futura e eventual FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR para atendimento das demandas da Secretaria de Educação e Esportes de Apiaí/SP, especificações e condições descritas no edital e seus anexos, que estará disponível a partir desta data no https://licitacao.apiai.sp.gov.br/. Terá recebimento das propostas até dia 29/05/2025 às 09h na plataforma da bll.org.br, sessão de disputa no mesmo dia as 9h30.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

A Prefeitura do Município de Apiaí/SP torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 31/2025 AQUISIÇÃO DE MESINHA INFANTIL SEXTAVADA PARA AS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL para atendimento das demandas da Secretaria de Educação e Esportes de Apiaí/SP, especificações e condições descritas no edital e seus anexos, que estará disponível a partir desta data no https://licitacao.apiai.sp.gov.br/. Terá recebimento das propostas até dia 29/05/2025 às 09h na plataforma da bll.org.br, sessão de disputa no mesmo dia as 9h10.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 08 do CONTRATO Nº 69/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2023 – PROCESSO Nº 2474

Contratada: DOM GIOVANI SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM LTDA

Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO da Pavimentação Asfáltica, localizada na Rua Joaquim Benedito Barbosa (Trecho 1) no Bairro Motocross – Apiaí/SP. Estendendo seu prazo para 12/07/2025. Data de formalização: 12 de maio de 2025.

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 01 do CONTRATO Nº 17/2025

Pregão eletrônico n.º 03/2025 – Processo nº 12521/2024

Contratada: LAERCIO DE PONTES ROSA ME

Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA Construção de 112 gavetas (jazigos) e 210 ossários para o cemitério municipal, localizado no Centro - Apiaí-SP. Estendendo seu prazo para 17/08/2025. Data de formalização: 15 de maio de 2025.

.....